

Correio Paulista de 18.6.1950 - nº 999

Lei D.º 114

de 15 de junho de 1950

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,
Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º—Fica o executivo autorizado a contribuir, no corrente exercício, com importância não excedente de dois mil e trezentos e dez cruzeiros (cr \$ 2.310,00) em onze (11) parcelas mensais, para aluguel de casa do Grupo Escolar «Prof. José Felix», do Putim, ficando para tanto aberto, na Diretoria de Contabilidade e Expediente, o crédito especial necessário, de soma equivalente.

§ 1º—Fica parcialmente anulada, no montante previsto neste artigo, a dotação orçamentaria codificada sob os algarismos 8=33=4 — Despesas Diversas do orçamento em curso.

§ 2º—O crédito ora aberto será atendido com recursos provenientes da anulação objetivada no § anterior.

Artigo 2º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de junho de 1950

André Broca Filho—Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura em 15 de junho de 1950.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. nº 46-B